



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
 SECRETARIA DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº	543	ANO	2022
----	-----	-----	------

PARA			
<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS			
<input type="checkbox"/> HABITAÇÃO (HABITE-SE)			
<input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		CNPJ OU CPF Nº	
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES		12.418.191/0001-95	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO			
CONQUISTA MEDICAMENTOS			
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)		Nº	CEP
ROD BR 101 , KM 131		131	88.349-175
BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE	
VARZEA DO RANCHINHO	CAMBORIÚ	3366-7867	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL			
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE			
Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial Comércio varejista de móveis Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Aluguel de imóveis próprios			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	NÚMERO DO CONSELHO	SIGLA CC / ESTADO
SUELEN LAMAISSON DE MORAES	988.154.660-53	8570	CRF
Lei nº 1002/93 Lei nº 1706/06			
PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA		
31/12/2022	CAMBORIÚ, 25/05/2022		
CONCEDIDO POR			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL			
AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL		
Pedro Augusto da Mendonça Zatoni Diretor de Vigilância em Saúde Secretaria de Saúde de Camboriú	Rosinéia R. Catarina Fiscal Vigilância Sanitária Credencial 1964/17 Secretaria Municipal de Saúde de Camboriú		
OBSERVAÇÕES			



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



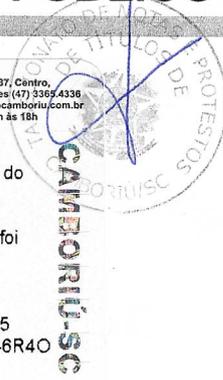
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMBORIÚ-SC
 SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabeliã Titular

Rua Anastácio José Pereira, 87, Centro, Camboriú/SC - CEP 88340-236, Fones (47) 3369.4336
 (47) 98172-7671 - www.tabelionatocamboriu.com.br
 Horário de atendimento: 8h às 18h



---- AUTENTICAÇÃO Nº 289627 ----
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Do que dou fé. Camboriú, 19 de setembro de 2022
 Em test. da verdade. A presente autenticação foi solicitada para uso particular.

TAMIRES CAROLINE FAQUETI - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,55
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GPB41022-6R40



Confira os dados do selo em: selo.usc.gov.br



PREFEITURA DE
Camboriú

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CMC	Cadastrado em	Período de Validade
158.334	24/10/2011	31/12/2022

Concedido em conformidade com a Lei 30/2010 - Art. 388 a 407

Nome e Razão Social

CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 12.418.191/0001-95

Endereço

Rua: ROD BR 101, Nº: 131 Compl.: KM 131 Bairro: VARZEA DO RANCHINHO CEP:
88349175

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Atividades

68.10-2/02-00	ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
46.45-1/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO
46.64-8/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR. PARTES
46.44-3/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
47.73-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
47.54-7/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

***** FIM DA LISTA DE ATIVIDADES *****

- () Estabelecimentos industriais, comerciais e agropecuários
- () Habitação (Habite-se)
- () Estabelecimentos de saúde, educação, pré-escolar e outros

Camboriú, 26/05/2022

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal de Camboriú

Fernando Garcia Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Obs. Qualquer alteração referente ao presente alvará comunicar à Prefeitura, em caso de encerramento de atividades, requerer baixa.

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833

Assinado de forma digital
por ADRIANO RODRIGUES
DA SILVA:14317905833
Dados: 2022.05.30 13:47:29
-03'00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48193005227860465813>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48193005227860465813-1
Data: 30/05/2022 13:52:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA56321-QWUH;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 30 de maio de 2022 14:20:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2022 08:30:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 48193005227860465813-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3013f7e85d8644343c4006020957b9aa574ec77039ddaef2c6fab4ef3c05382882041169b3b6c0ff85b266673654474d30d454f09b771b9f65e3eaf6e00fa7bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

